



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2024

SÚMULA: CRIA COMISSÃO JULGADORA PARA O CONCURSO CULTURAL DE POESIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Julgadora Municipal para o Concurso Cultural de Poesias do Município de Indianópolis – Pr.

Art. 2º - Compete à Comissão analisar e julgar as poesias, conforme os critérios de julgamento especificado no regulamento do Concurso.

Art. 3º - A decisão da Comissão analisadora é soberana sobre os aspectos elencados.

Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Julgadora Municipal para o Concurso de Poesias de Indianópolis - Pr, os seguintes membros:

- Francis de Lima Aguiar;
- Fátima Campagnoli Garcia;
- Cleosnir Gentilim de Menezes.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, 09 de abril de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9197
Página nº: TRIB –B2
Data de: 11/04/2024